

PORTARIA Nº. 04/2018

Instaurar Sindicância Patrimonial nos autos do Processo Administrativo de nº. **8504413-22.2017.8.06.0001**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 104, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, o qual preceitua que a Sindicância Patrimonial deverá ser procedimento sigiloso; e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as possíveis irregularidades atribuídas aos magistrados, quanto ao aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, incisos LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA PATRIMONIAL** com o escopo de averiguar suposta incompatibilidade da evolução patrimonial de **Juiz de Direito**, conforme apontado no Processo Administrativo de nº **8504413-22.2017.8.06.0001** e, para tanto, designar os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior, Henrique Lacerda de Vasconcelos e Flávio Vinícius Bastos Sousa**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328, da Lei Estadual nº 12.342/94 (CODOJECE), c/c o art. 209, da Lei Estadual nº 9.826/74 e art. 98, § 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 08/2018

Dispõe sobre a realização de Inspeção Judicial, no mês de fevereiro do corrente ano, nas unidades judiciárias da Comarca de Barbalha.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (D.O. 16/11/17), que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará, são ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça: orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar correições e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

S CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a realização de **INSPEÇÃO JUDICIAL na 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Barbalha, no mês de fevereiro de 2018**, a iniciar em 15/02/2018.

Art. 2º- Definir que a abertura dos trabalhos será feita pelo Corregedor-Geral da Justiça e dar-se-á, pontualmente, às 9 horas.

Art. 3º – Estabelecer que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA